Lei Municipal nº 3545 de 26 de março de 2018.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.048, DE 25 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LIBERATO SALAZANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os artigos 16, 18 e 19 da Lei Municipal nº 2.048, de 25 de abril de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Liberato Salzano/RS, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 A gratificação pelo Exercício de Direção de Unidades Escolares corresponderá a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 19 A importância de R$ 300 (trezentos reais) pelo Exercício de Docência em Educação Especial Classe Especial."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 26 dias do mês de março de 2018.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração